



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE DO INEA

### PORTARIA INEA PRES Nº 618 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA OBRAS DE PROLONGAMENTO DO ENROCAMENTO (MOLHE) EXISTENTE NA ENTRADA DO CANAL DA JOATINGA E A UTILIZAÇÃO DE CAVAS E ILHA ARTIFICIAL, PARA DISPOSIÇÃO DE MATERIAL DRAGADO DO SISTEMA LAGUNAR DE JACAREPAGUÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB A RESPONSABILIDADE DO INEA.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 29 de junho de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para obras de prolongamento do enrocamento (molhe) existente na entrada do Canal da Joatinga e a utilização de cavas e



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

ilha artificial, para disposição de material dragado do sistema lagunar de Jacarepaguá, localizada no município do Rio de Janeiro, sob responsabilidade do INEA.

**Art. 2º.** Designar **DANIEL MARZULLO PINTO**, ID Funcional nº 4461105-6; **CARLA SIQUEIRA CAMPOS**, ID Funcional nº 2765185; **ANSELMO FEDERICO NETO**, ID Funcional nº 2151284-1; **FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES**, ID Funcional nº 2151173-0; **CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA**, ID Funcional nº 4434619-0; **MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ID Funcional nº 4347952-9; **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, ID Funcional nº 4347983-9; **MARIO ROGERIO LESTE**, ID Funcional nº 4347952-9 e **GUILHERME ALVES CARDOSO MOREIRA**, ID Funcional nº 4351499-5, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.7236/15.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - Designar **ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT**, ID Funcional nº 1922387-0, Procuradora – Chefe do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2015.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente

Publicado em 14.07.2015, DO nº 124, página 18.